

Instrumento Convocatório para Dispensa Eletrônica Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025

Solicitamos, por favor, cotação conforme dados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID/ MEDIDA
001	Lisozima em pó, liofilizada, livre de DNA, adequado para pesquisas de microbioma. ≥90% de proteína, ≥40.000 unidades/mg de proteína. Frasco com 1g. Validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega.	80	unids

Local de entrega/execução:

Conforme anexo 1 e 2 do termo de referência em anexo.

A cotação deve ser enviada para:

Prazo final:	Encaminhar para:	RCC N°:
26/09/2025	https://bllcompras.com/	10130145
Atenção: A contratação será efetivada através da plataforma BLL (link acima). Por favor, cadastre sua proposta no endereço informando, buscando pelo número da RCC.		
Dúvidas, encaminha para: logistica-licitacaoedispensa@fiotec.fiocruz.br e peterpereira@fiotec.fiocruz.br (comprador responsável)		

Condição de pagamento:

Faturamento para, no mínimo, 15 dias corridos, após o atesto da Nota Fiscal pelo requisitante, via depósito/transferência. A Fiotec não trabalha com boleto bancário. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

OBS: Conforme previsto na Lei 14.133/2021, é vedada a prática de antecipação de pagamento na utilização de recursos públicos, de modo que propostas com tal solicitação serão desconsideradas.

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Contato: +55 21 2209-2600 | fiotec@fiotec.fiocruz.br | www.fiotec.fiocruz.br

CNPJ 02.385.669/0001-74

Inscrição Estadual 77.469.770

Instrumento Convocatório para Dispensa Eletrônica Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025

O material será faturado em nome da Fiotec:

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

CNPJ da Fiotec: 02.385.669/0001-74

Av. Brasil, 4036 – CEP: 21040-361 – Manguinhos / RJ

Inscrição Est. 77.469.770 – Inscrição Mun. 02.420228

A proposta deve estar em nome da Fiotec e nela OBRIGATORIAMENTE constar:

- Validade da proposta (**Validade mínima: 15 dias úteis**);
- Alíquota de ICMS (se for o caso);
- Se é optante pelo simples nacional;
- Se a operação obriga a emissão de nota fiscal de remessa pela Fiotec;
- Marca, fabricante e modelo (se for o caso). **OBS:** Para cotação de itens por fornecedores que não sejam fabricantes do objeto ofertado, este deverá comprovar ser revendedor autorizado pelo fabricante, sob pena de desclassificação da proposta, visto que os fabricantes não aceitam a garantia de produto comprados por empresas que não sejam autorizadas para a revenda;
- Condição de Pagamento (**Prazo mínimo de faturamento: 15 dias**);
- Prazo de entrega (**Prazos superiores a 30 dias corridos, em caso de aprovação, necessitarão de elaboração de contrato entre as partes.**)
- Todas as despesas com FRETE e IMPOSTOS INCLUSOS;
- Dados cadastrais de faturamento da empresa;
- Dados bancários para depósito;
- Valor unitário e total do material;
- Papel timbrado e assinatura;
- Prazo de garantia ofertado, se couber.

Observações:

- **O fornecedor deverá informar na proposta ou no e-mail de envio da proposta como será emitida a nota fiscal em caso de aprovação do orçamento. Se será nota de venda ou de**

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Contato: +55 21 2209-2600 | fiotec@fiotec.fiocruz.br | www.fiotec.fiocruz.br

CNPJ 02.385.669/0001-74

Inscrição Estadual 77.469.770

Instrumento Convocatório para Dispensa Eletrônica Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025

serviço, ou se haverá emissão de ambas as notas, em caso de consumo/equipamento e serviço no mesmo orçamento.

- Conforme exigência do Sped Fiscal, as compras de medicamentos com os códigos **NCM 3002, 3003, 3004 e 3006.60**, deverão conter as seguintes informações nas Notas Fiscais: Número do Lote de fabricação do medicamento, Qtde de Item por lote, Data de Fabricação e data de validade.
- Para cotações de medicamentos, informamos que devem ser observados e praticados os preços publicados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos- CMED: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>, conforme determina a Lei 10.742/2003;
- Solicitamos sempre manter seus dados cadastrais atualizados em nosso sistema, em caso de alteração enviar ficha cadastral para o e-mail: logisticacadastro@fiotec.fiocruz.br.
- Regimento legal da contratação: **Decreto nº 8241/2014 e Lei nº 14.133/2021**.
- Quando do fornecimento, será avaliado o desempenho do fornecedor, no sentido de se observar a capacidade em fornecer os produtos e/ou serviços contratados, através dos seguintes critérios: Atendimento ao prazo de entrega; Avaliação da integridade/qualidade do produto; Avaliação de compatibilidade do pedido de compras com a nota fiscal; Conferência da quantidade entregue.

*******Serão desclassificadas as propostas que não contemplem as informações acima solicitadas.*******

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FioTec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Contato: +55 21 2209-2600 | fiotec@fiotec.fiocruz.br | www.fiotec.fiocruz.br

CNPJ 02.385.669/0001-74

Inscrição Estadual 77.469.770

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONITORAMENTO GENÔMICO DE ARBOVIROSES, SARS-CoV-2, TUBERCULOSE E RESISTÊNCIA AOS ANTIMICROBIANOS NA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA CGLAB/SVSA/MS – REAGENTES (SOLUÇÃO)

Dúvidas técnicas sobre este termo de referência podem ser enviadas por *e-mail* destinado aos seguintes endereços: mariaclara.lippi@fiocruz.br; isabelle.souza@fiocruz.br; escritorio.logistica@fiocruz.br.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição para monitoramento genômico de Arboviroses, Sars-Cov-2, Tuberculose e Resistência aos Antimicrobianos, conforme grupo de item descrito nas Tabela 1 e Anexo I deste documento, com objetivo de atender ao Ministério da Saúde no apoio da rede de vigilância genômica de Arboviroses, Sars-Cov-2, Tuberculose e Resistência aos Antimicrobianos, como detalhado a seguir:

Tabela 1: Grupo de itens objeto da aquisição

Grupo	Item (Descrição)	Unidade de medida	Quantidade
Reagentes (Solução)	Lisozima em pó, liofilizada, livre de DNA, adequado para pesquisas de microbioma. ≥90% de proteína, ≥40.000 unidades/mg de proteína. Frasco com 1g. Validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega.	UNIDADE	80

1.2. O fornecedor deverá apresentar cronograma detalhado em caso de disponibilidade do produto em condições de prazo mais favoráveis (entregas em data mais próxima). Os prazos previstos no Anexo I serão contados a partir da solicitação de entrega por parte da Coordenação do Projeto/Fiotec, não podendo tais prazos ultrapassar 30 (trinta) dias corridos.

1.3. Todas as informações, documentos, materiais e quaisquer outros dados fornecidos por uma parte à outra em decorrência de um processo de cotação ou de compra serão considerados de natureza confidencial e estritamente sigilosa e não poderão ser divulgados a terceiros sob qualquer pretexto ou justificativa, exceto se com a expressa concordância da Parte a quem diga respeito a informação. A obrigação de sigilo permanecerá em vigor durante a vigência do fornecimento de produtos e prestação de serviços e por mais 5 (anos) anos após seu término.

1.4. O valor total da proposta apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todos os custos necessários à aquisição e entrega desses produtos no endereço referido em 3.4, incluindo custos de frete, manuseio, embalagem, tributos e outros cabíveis.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. As especificações de cada item que será fornecido e que compõe a aquisição desses insumos estratégicos para Vigilância Epidemiológica, bem como os respectivos quantitativos a serem contratados, estão listados a seguir no Anexo I.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A entrega dos itens adquiridos deverá observar os prazos do cronograma descrito no Anexo I.
- 3.2. As entregas poderão ser adiantadas ou adiadas conforme necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública, sempre respeitando o prazo mínimo de fabricação e envio informado pelo fornecedor.
- 3.3. Havendo necessidade de prorrogação do prazo, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE justificativa formal com embasamento técnico, cabendo à CONTRATANTE se manifestar quanto ao impacto da alteração e o aceite ou não da nova proposta.
- 3.4. Os insumos serão entregues diretamente pelo fornecedor, mediante **agendamento prévio com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência**, nos endereços detalhados no Anexo II.
- 3.5. O agendamento da entrega deve ser realizado por *e-mail* no endereço eletrônico escritorio.logistica@fiocruz.br. Para que a entrega seja autorizada, a CONTRATADA deverá encaminhar eletronicamente os seguintes documentos para o referido endereço eletrônico no ato da solicitação de agendamento, com mínimo de 5 dias antecedendo a data de entrega:
 - 3.5.1. Registro ativo do produto na ANVISA, quando aplicável;
 - 3.5.2. Notas fiscais com detalhamento do produto, lote de fabricação e respectivas quantidade, data de fabricação e validade, nome e endereço do local de entrega;
 - 3.5.3. Certificado de conformidade de cada lote para atestar a liberação pelo Departamento da Garantia de Qualidade do fabricante;
 - 3.5.4. Descritivo da carga contendo volume estimado, peso estimado, quantidade e dimensões dos *pallets*, entre outras informações que podem ser solicitadas;
 - 3.5.5. Eventuais inconsistências documentais constatadas deverão ser sanadas no prazo de 24h pela CONTRATADA.
 - 3.5.6. **Os produtos serão recusados integralmente caso a autorização da entrega não tenha sido formalizada pela CONTRATANTE ou se a entrega ocorrer de maneira não conforme aos requisitos e condições apresentados no agendamento e neste termo de referência.**
 - 3.5.7. As tentativas de realização da entrega, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, deverão ser substituídas e reparadas às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.
 - 3.5.8. A equipe dimensionada pela CONTRATADA deve ser compatível com o número de pessoas necessário para a execução da entrega contratada, de acordo com o volume e porte do objeto, além do prazo de execução contratado.
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 3.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.6.2. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.7. As entregas devem ser realizadas de forma a garantir a preservação e segurança dos insumos, sendo total a responsabilidade da CONTRATADA em relação à integridade destes.
- 3.8. Quaisquer desvios no cumprimento dos prazos dispostos neste termo de referência devem ser imediatamente reportados e justificados à CONTRATANTE.
- 3.9. A CONTRATADA deve fornecer tudo que for necessário para o transporte seguro dos insumos, sendo total a responsabilidade da CONTRATADA em relação ao acondicionamento e integridade destes.
- 3.10. O fornecedor emitirá tantas remessas e notas fiscais quanto forem necessárias para viabilizar a entrega dos produtos dentro do prazo imediato.
- 3.11. A CONTRATADA deverá prover, em até 24h após a execução das entregas, o relatório/comprovante de execução da entrega, digitalizado, datado, assinado (pelo responsável técnico da CONTRATADA e pelos responsáveis pelo recebimento dos insumos indicados pela Fiocruz) e com qualidade comprobatória. A referida documentação deve ser disponibilizada digitalmente pelo endereço escritorio.logistica@fiocruz.br. Outras informações relacionadas à programação e execução das entregas devem ser prestadas pela CONTRATADA imediatamente após solicitação da Fiocruz.
- 3.12. O valor contratado deve contemplar seguro da carga, *ad valorem*, e todos os outros eventuais custos, incluindo materiais, para garantir a perfeita execução das entregas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 4.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 4.1.2. substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 4.1.3. cumprir rigorosamente os prazos e requisitos estabelecidos, sob pena de sanções;
- 4.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e novas previsões;
- 4.2. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos solicitados pela CONTRATANTE, destinatária do objeto dessa contratação, bem como as cláusulas do presente termo de referência.
- 4.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou danos.
- 4.4. A CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de produtos que excedam as quantidades requisitadas, ou que sejam entregues em local diferente do indicado.
- 4.5. A nota fiscal deve conter detalhamento do projeto e número do pedido no campo de observação, sendo responsabilidade do fornecedor enviar comprovantes de entrega com qualidade e nitidez, devidamente carimbados e assinados pelo responsável pelo recebimento, em até 5 dias contínuos da data da entrega do item. Os atesto e pagamento de nota fiscal são diretamente vinculados à devida comprovação da entrega em conformidade com este termo de referência.
- 4.6. Quaisquer desvios no cumprimento desses ou outros prazos dispostos neste termo devem ser imediatamente reportados e justificados à CONTRATANTE.
- 4.7. Quando a entrega apresentar desvio de qualidade por avarias oriundas da execução do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a repor integralmente o produto avariado a partir da data da identificação dos desvios de qualidade, sem ônus à CONTRATANTE.
- 4.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade
- 4.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeito.
- 4.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;
- 4.11. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.
- 4.12. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao CONTRATANTE o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos.

4.13. Substituir integralmente o lote do produto reprovado pela ANVISA ou considerado não conforme no processo analítico, promovendo a sua reposição junto a todas as unidades que os receberam, às suas expensas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da notificação, ou indenização total a CONTRATANTE, a critério deste, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de devolução e reposição dos lotes reprovados.

4.14. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do produto conforme disposto nas normas e regras estabelecidas para a sua fabricação, transporte e utilização, devendo ainda prestar assistência pós-venda no que diz respeito a eventuais informações adicionais sobre o produto, quando necessário.

5.2. Os produtos deverão ser devidamente registrados na Anvisa, salvo aqueles que se enquadrarem na condição de isento.

5.3. A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 12 meses. Os itens que não cumprirem este requisito serão recusados pelo CONTRATANTE.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não deverá ter transcorrido mais de 20% do prazo de validade total do produto, conforme seu registro na Anvisa. **Os itens que não cumprirem este requisito serão recusados pelo CONTRATANTE.**

5.3.2. Na hipótese do não cumprimento dos limites acima preconizados, o CONTRATANTE deverá ser consultado, prévia e oficialmente, no *e-mail* do escritório.logistica@fiocruz.br, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do produto.

5.4. As entregas poderão ser adiantadas ou adiadas conforme necessidade, oportunidade e conveniência da CONTRATANTE, sempre respeitando o prazo mínimo de fabricação e envio informado pelo fornecedor.

5.5. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

5.6. O transporte dos produtos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela ANVISA, sob responsabilidade da CONTRATADA, e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do faturamento e da disponibilização do comprovante de entrega para o e-mail escritorio.logistica@fiocruz.br, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.2. Condição *sine qua non* para pagamento é a apresentação de documentação comprobatória, relatório técnico de execução das entregas, nos prazos e condições estabelecidos neste termo de referência.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis

8. DA RESCISÃO

8.1. Unilateral, por parte da CONTRATANTE, pelo não cumprimento das especificações e prazos de entrega estabelecidos em contrato, pedido e/ou termo de referência.

8.2. Atrasos ou paralisações injustificadas e/ou sem comunicação à CONTRATANTE na execução do objeto.

8.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto.

8.4. Por desinteresse da CONTRATANTE desde que comunicado com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência ao prazo de retirada estabelecido, independentemente da pronta disponibilidade para a execução do objeto pela CONTRATADA.

8.5. Amigável, por acordo entre as partes, dentro do prazo de vigência contratual.

ANEXO I. Detalhamento dos itens de acordo com destinos e quantitativos

Lisozima em pó, liofilizada, livre de DNA, adequado para pesquisas de microbioma. $\geq 90\%$ de proteína, ≥ 40.000 unidades/mg de proteína. Frasco com 1g. Com validade superior a 12 meses.	Reagentes (Solução)	INI/Fiocruz	26	FRASCO	Entrega em parcela única
Lisozima em pó, liofilizada, livre de DNA, adequado para pesquisas de microbioma. $\geq 90\%$ de proteína, ≥ 40.000 unidades/mg de proteína. Frasco com 1g. Com validade superior a 12 meses.	Reagentes (Solução)	CRPHF	54	FRASCO	Entrega em parcela única

ANEXO II. Detalhamento dos responsáveis pelo recebimento e endereços para entrega dos insumos de acordo com o destino

Destino	Endereço	CNPJ	Diretor	Telefone	E-mail
INI - Fiocruz	Av. Brasil 4365, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ CEP: 21040-360	33.781.055/0010-26	Cristina Lourenço	(21) 3865-9508 / 9572	cristina.lourenco@ini.fiocruz.br
CRPHF - Fiocruz	Estrada de Curicica, nº 2000 - Rio de Janeiro/RJ CEP: 22780-192 - Laboratório de Referência Nacional de Tuberculose e Micobacterioses	33.781.055/0011-07	Fátima Fandinho	(21) 99374-0099 / (21)2448-6834	fatima.fandinho@fiocruz.br;crphfla b@ensp.fiocruz.br